

DECRETO Nº 790 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, Parágrafo Único, da Lei nº 483 de 30 de dezembro de 1996 e com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer (Interino)

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 11 de dezembro de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 790 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
-----------------------------	---------------------	-----------------	----------------------

CAMARA MUNICIPAL			
1000.01010012.002	3120-00	8.500,00	
1000.15824922.007	3113-00	749,47	
1000.01010012.001	3132-00	86,76	
1000.15824922.007	3253-00	93,83	
1000.01010012.002	4120-00	612,00	
1000.01010012.002	3131-00	1.000,00	
1000.01010011.001	4120-00	7.216,90	
1000.01010011.001	4110-00	239,00	
1000.01010012.002	3192-00	38,76	
1000.01010012.001	3192-00	4,24	
1000.01010012.001	3111-00		9.474,24
1000.01010012.002	3111-00		8.189,45
1000.01010012.002	3132-00		3.604,27
GABINETE DO PREFEITO			
2001.03070212.004	3111-00	2.727,00	
2001.03070232.005	3132-00	2.232,04	
2001.03070212.004	3132-00		2.232,04
SEC. DE EDUCAÇÃO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER			
2004.08421881.050	4110-01	7.000,00	
2004.08462281.102	4110-00	7.000,00	
2004.08421881.005	4110-01		7.000,00
2004.08421881.011	4120-00		7.000,00
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZ. E TRANSPORTES			
2007.10573161.026	4110-01	2.500,00	
2007.16070212.033	3120-01	5.000,00	
2007.16885321.025	4110-01	1.000,00	
2007.16885341.032	4110-01	1.000,00	
2007.16885341.072	4110-01	2.500,00	
2007.03070251.041	4110-01		6.000,00
2007.16070212.033	4120-01		6.000,00
TOTAL		49.500,00	49.500,00